

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

178 outras instituições. Os tipos são os exemplares com base nos quais são descritas as espécies. Eles são de
 179 extrema importância, visto que o seu estudo é decisivo para a elucidação dos problemas taxonômicos.
 180 A presença de tipos torna uma coleção muito mais importante. Subutilização do acervo devido à sua
desorganização. Grande parte do material guardado no ICB não está organizado nem catalogado. Isso
 181 dificulta sua utilização pelos seus organizadores. Este estado impede a divulgação do acervo, inibindo o
 182 acesso de pesquisadores de outras instituições e o estabelecimento de intercâmbios entre o ICB e outros
 183 centros de pesquisa da biodiversidade. Desta forma, as coleções são subutilizadas e a UFMG perde a
 184 oportunidade de prestação de valiosos serviços à comunidade externa. Inibição ao desenvolvimento de
linhas de pesquisa. A falta de apoio e de uma política para as coleções biológicas inibe o desenvolvimento
 185 de uma série de linhas de pesquisa latentes no Instituto, envolvendo a sistemática e taxonomia e suas
 186 interfaces com a ecologia, parasitologia, morfologia, bioquímica, biologia molecular, conservação de
 187 fauna e flora etc. PROPOSTA: Reconhecimento, por parte do ICB, do valor das coleções abrigadas no
 188 instituto. Criação de um Comitê para Coleções de Referência no ICB, por portaria do seu diretor, para
 189 estabelecer uma política para as coleções do Instituto e coordenar ações conjuntas visando sua
 190 manutenção e desenvolvimento." Após analisar essas justificativas e após exposição do Prof. Fernando
 191 Amaral da Silveira, a Congregação, através de RESOLUÇÃO decidiu instituir o COMITÊ DE
 192 COLEÇÕES TAXONÔMICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. A Congregação
considerando: 1- a importância das coleções taxonômicas para o conhecimento da biodiversidade de
 193 nosso país e de nosso estado; 2- a importância do acervo já existente nas dependências do Instituto e a
 194 urgência de medidas visando sua conservação, organização e melhoria; 3- a crescente demanda ao
 195 Instituto de prestação de serviços e divulgação de conhecimentos relacionados direta e indiretamente às
 196 coleções taxonômicas. 4- a necessidade de abrigar-se, no Instituto, um número crescente de espécimes
 197 testemunhos das pesquisas realizadas por ou com a colaboração de seus professores, técnicos e alunos.
 198 5- a importância das coleções taxonômicas como apoio a várias linhas de pesquisa e à formação dos
 199 alunos das áreas relacionadas ao estudo da biodiversidade; 6- a necessidade de estabelecimento de uma
 200 política de coleções para o Instituto; 7- a conveniência de uma maior coordenação das ações visando o
 201 estabelecimento, manutenção e crescimento das coleções taxonômicas no Instituto; resolve Art. 1º -
 202 Instituir o Comitê de Coleções Taxonômicas do Instituto de Ciências Biológicas. Art. 2º - O Comitê será
 203 constituído por um representante de cada departamento do Instituto que abrigue coleções taxonômicas
 204 escolhidos pela Congregação, mediante indicação dos Departamentos. Os representantes serão
 205 preferencialmente, professores que trabalhem com coleções. Parágrafo Primeiro - Os membros terão
 206 mandato de dois anos, permitida a recondução. Parágrafo Segundo - A Comissão escolherá, entre seus
 207 membros, um coordenador com mandato de dois anos, permitida a recondução. Art. 3º - São
 208 atribuições do Comitê de Coleções Taxonômicas: I - Assessorar a Congregação e a Diretoria da Unidade
 209 no estabelecimento da política de coleções taxonômicas do Instituto; II - Coordenar, no âmbito do
 210 Instituto, o levantamento do acervo biológico, e a identificação das ações necessárias à sua preservação;
 211 III - Coordenar a organização do acervo das coleções, visando facilitar seu estudo pelos pesquisadores
 212 da Unidade e de outras instituições; IV - Estimular a captação de recursos necessários à conservação e
 213 ampliação das coleções taxonômicas do Instituto; V - Estimular o intercâmbio entre a Unidade e outras
 214 instituições nacionais e estrangeiras em assuntos relacionados às coleções taxonômicas; VI - Estimular a
 215 realização no Instituto de seminários, debates e similares sobre coleções e disciplinas a elas relacionadas.
 216 Art. 4º - O Comitê de Coleções Taxonômicas observará as regras de funcionamento de colegiados
 217 estabelecidas pelo Regimento Geral da Universidade. 4- **PROJETO DE EXTENSÃO:**
ATUALIZAÇÃO EM BIOESTATÍSTICA - Referendada a realização do curso de Atualização em
 218 Bioestatística aprovado *ad referendum* pelo Diretor em 25.04.97., coordenado pelo Professor Carlo